



SABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 174 DE 24 DE JUNHO DE 1975.

IRINÉA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem I, artigo 69, Secção III do Cap. III da Lei nº 60 de 24 de Novembro de 1971, "Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra", combinado com Alteração efetuada no artigo 13º da Lei nº 65 de 08 de Maio de 1972, pelo artigo 1º da Lei nº 0100 de 13 de Setembro de 1974:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica fixado a partir desta data o horário das 12,00 às 18,00 horas, nos setores de Obras, Fazenda, Finanças e Administração para atendimento público reservado os demais horários para expediente interno.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 24 de Junho de 1975 - 1º Ano da Emancipação do Município.

IRINÉA JOSÉ MIDOLLI
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado nesta Secretaria na mesma data.

Onei de Figueiredo
Enc. do Expediente do Gabinete